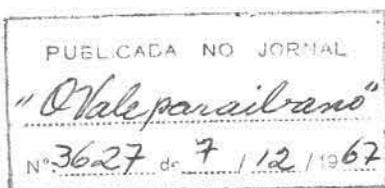


Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 1/13
de 30 de novembro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para pagamento à Companhia Piratininga de Seguros Gerais, um crédito especial de R\$ 75.903,65 (setenta e cinco mil novecentos e três cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos), correspondente à diferença de prêmio relativo a Seguro contra Acidentes no Trabalho dos servidores municipais, em virtude de aumento salarial autorizado pela lei nº 1387/67.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
30 de novembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do DA

F
30/11/67
M. V.